

Procur



Recebi a Original
Em 04/03/96

Maria José
Chefe da Seção de Registro - PMS
022 087 803 272 - 15

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 285 /96-CMS

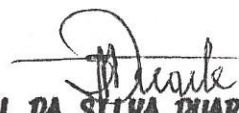
QUE DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ, O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE SANTANA - SINCOVASA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA. FAÇO SABER QUE O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANCIONOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

ART. 1º - FICA RECONHECIDO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ, O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE SANTANA - SINCOVASA, ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CLASSE MOTORIZADA DESTES MUNICÍPIO, COM SEDE PRÓPRIA LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE JOHN KENNEDY Nº 895, BAIRRO DA HOSPITALIDADE, NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO AMAZONAS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1.996


MIGUEL DA SILVA DUARTE
- PRESIDENTE -